



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 07

Recuperação Judicial Nº 5004592-19.2024.8.21.0028/RS

Incidente Processual Nº 5006068-92.2024.8.21.0028/RS

MM. Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS



1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 05

Andamentos Processuais.....05
Cronograma Processual08
Resumo dos Principais Eventos..... 10
Incidentes Processuais 12
Recursos Interpostos 14

3. Informações sobre a Recuperanda 15

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e
outros..... 15
Quadro de Funcionários 19
Quadro de Funcionários (Valores em R\$)20

4. Atividades da Administração Judicial21

5. Análise Contábil Financeira27

Retificações nas Demonstrações Financeiras.....27
Ativo32
Ativo Imobilizado.....35
Passivo.....37
Passivo – Partes Relacionadas..... 39
Endividamento Sujeito.....40
Endividamento Não Sujeito.....41
Endividamento Sujeito e Não Sujeito.....42
Passivo Fiscal.....43
Passivo Extraconcursal - Outros.....44
Demonstração do Resultado.....47
Índices Financeiros.....50

6. Considerações Finais..... 52

7. Glossário 53

8. Contatos.....54

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.**, nos documentos contábeis e gerenciais juntados nos autos, assim como nas informações enviados administrativamente pela Recuperanda até **11/07/2025**, referente ao **período contábil de janeiro a maio de 2025**, bem como nas **informações coletadas no dia 10/07/2025, data da realização da Visita Virtual**. Na ocasião foram apresentados os atos processuais até então realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número EVENTO 411 – 14/07/2025.

Antes de apresentar os fundamentos do presente relatório, esta Administradora Judicial informa que a Recuperanda promoveu alterações nos saldos do balancete referente ao RMA anterior. Tais ajustes foram realizados no mês de janeiro, impactando, consequentemente, os dados de fevereiro de 2025 (já apresentados no RMA anterior). Esclarecemos que os valores retificados foram considerados para as análises subsequentes. A Recuperanda informa, ainda, que os ajustes contábeis decorrem de inconsistências identificadas e que o processo de correção ainda está em andamento. Por esse motivo, novos ajustes poderão ser realizados. Caso ocorram, serão oportunamente refletidos nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

Em análise das Demonstrações do Resultado do Exercício da Recuperanda, podemos observar que apresenta oscilações em sua **Receita bruta** entre janeiro a maio de 2025, demonstrando reduções significativas em março (R\$ 75.78 mil) e abril de 2025 (R\$ 58.47 mil). Já para o mês de maio de 2025 o faturamento atingiu o montante de R\$ 660.88 mil.

Os Custos não apresentam variações relevantes mas em todos os meses do período analisado, nota-se que os mesmos ultrapassam o montante de faturamento, indicando que a operação não é rentável, pois apenas com a contabilização dos custos, deduzindo as receitas, já apresenta prejuízo, em maio de 2025 o **Resultado Bruto (Receitas Líquidas – Custos) foi de R\$ 59.15 mil negativo**.

1. Esclarecimentos Iniciais



Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o sétimo Relatório Mensal de Atividades do processo de recuperação judicial nº **5004592-19.2024.8.21.0028**.

Santa Rosa/RS, 24 de julho de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ nº 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



Ao item '6.3' da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 26), restou determinado à Administração Judicial a apresentação do **Relatório de Andamentos Processuais**, a ser elaborado em atenção às determinações contidas na Recomendação nº 72 do CNJ.

Por sua vez, no último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 71 dos autos incidentais **n.º 5006068-92.2024.8.21.0028**, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 297 dos autos da recuperação judicial **n.º 5004592-19.2024.8.21.0028**, o qual demonstrava que o processo estava concluso aguardando decisão.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
30/04/2025	298	Decisão em que (i) deferiu a publicação do edital retificativo da convocação da AGC; (ii) indeferiu o pedido de alienação dos veículos pleiteado pela Recuperanda, submetendo à assembleia-geral de credores tal requerimento; e (iii) indeferiu a venda direta do imóvel da matrícula nº 49.261 da Comarca de Santo Ângelo, a ser levada à AGC pelo recuperando.
30/04/2025	329	Edital de intimação – Cancelamento do Edital nº 10077369738, referente à convocação para a Assembleia Geral de Credores Virtual. Retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores Virtual. Mantido aprazamento do ato assemblear para os dias 29/05/2025 (1ª Convocação) e 05/06/2025 (2ª Convocação). Alteração das orientações aos credores para credenciamento e participação.
30/04/2025	330	Petição apresentada por DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA requerendo a juntada de instrumento de mandato.
02/05/2025	343	Decisão intimando a Administradora Judicial para falar sobre a destinação do valor de R\$ 1.828,30 e acréscimos legais, bloqueados em favor da Recuperanda nos autos da execução extrajudicial nº 5000295-49.2021.8.21.0100.
12/05/2025	361	Petição da Scania Administradora de Consórcios Ltda. requerendo a retomada das garantias, em razão do término do <i>stay period</i> .
16/05/2025	366	Petição do Banco Bradesco S/A requerendo que a credora RUWER & RUWER LTDA não tivesse direito a voto na AGC, por ser da família.
19/05/2025	367	Manifestação da Administradora Judicial (i) ratificando a petição apresentada no Evento 281, no sentido de que o valor de R\$ 1.828,30 e acréscimos legais poderia ser levantado pela Recuperanda; e (ii) entendendo que deveria ser deferido o pedido de autorização para retomada de bens apresentado pela credora Scania Administradora de Consórcios Ltda.
26/05/2025	371	Petição de AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. juntando atos constitutivos e instrumento de mandato.
27/05/2025	374	Petição de CRISTIANO CANTARELLI juntando instrumento de mandato.
28/05/2025	375	Petição de ROBERTO MAURO KOLINSKI COSSETTIN requerendo o cadastramento dos seus procuradores.
30/05/2025	377	Manifestação da Administradora Judicial (i) pugnando pelo recebimento da ata e dos demais documentos, informando que se deveria aguardar a realização da segunda convocação da assembleia geral de credores, em 05/06/2025; (ii) não se opondo ao pedido apresentado pelo Banco Bradesco S/A que, para efeitos de participação em Assembleia Geral de Credores, a empresa Ruwer & Ruwer Ltda., assim como os Srs. Dener Genaro Ruwer e Viro José Ruwer, não poderiam compor o quórum de instalação e de deliberação; e (iii) concordando com os pedidos de cadastramento de advogados nos autos.

2. Análise Processual

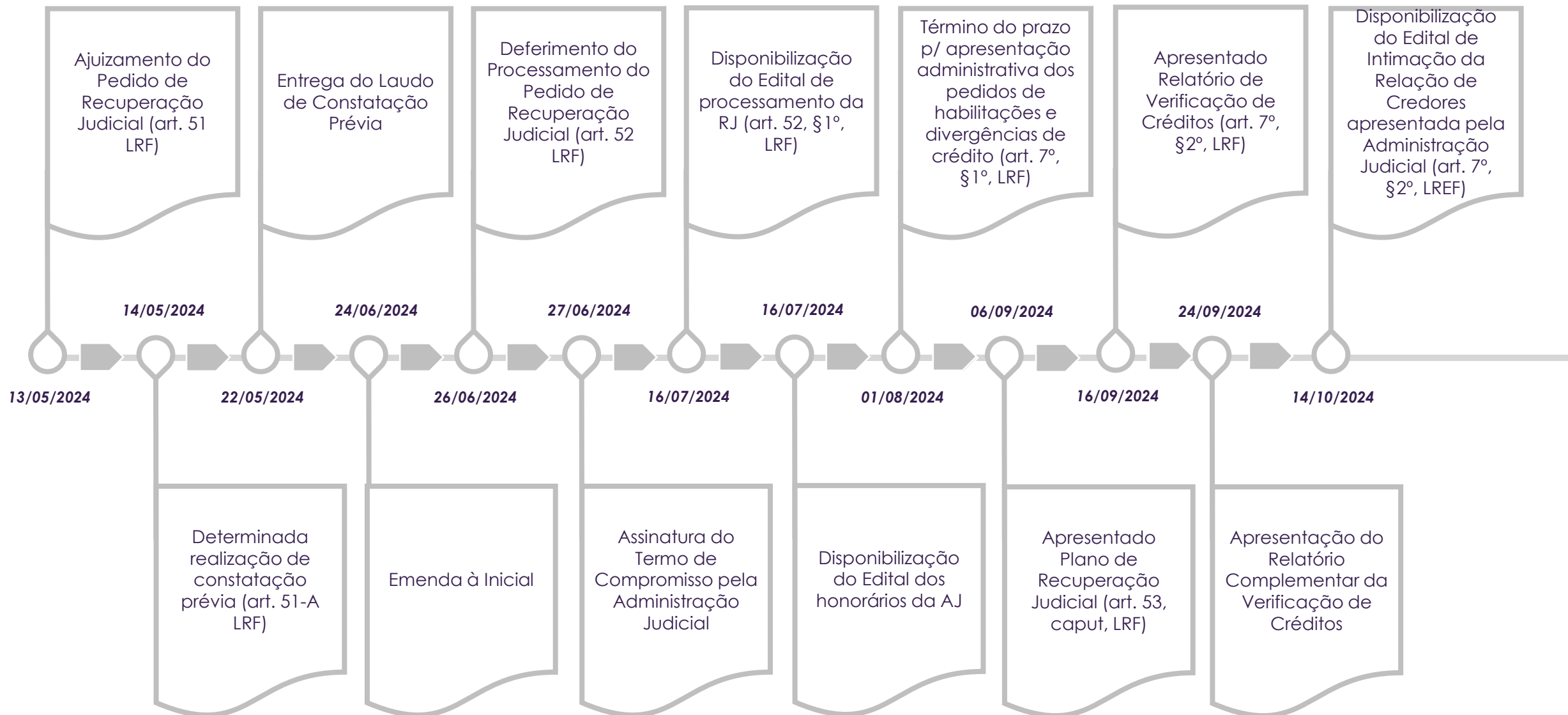
Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
07/06/2025	379	Manifestação da Administradora Judicial juntando a ata da AGC instalada, e informando que manifestações sobre as deliberações ocorridas na AGC serão feitas oportunamente, devendo-se aguardar a realização da continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores, em 07/08/2025, às 14h.
09/06/2025	381	Petição de KOCH COMERCIAL AGRICOLA LTDA. requerendo a juntada de atos constitutivos e instrumento de mandato.
10/06/2025	382	Petição da SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ratificando o pedido de retomada das garantias, em razão do término do <i>stay period</i> .
17/06/2025	383	Decisão (i) deferindo que a integralidade do valor depositado fosse restituída à recuperanda AGROPECUARIA GIRUA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, independentemente da reserva de honorários contratuais; (ii) acolhendo o pedido da SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.; e (iii) dando-se por ciente da suspensão da AGC.
26/06/2025	392	Petição de SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA S.A chamando o feito à ordem, requerendo esclarecimentos da Administradora Judicial em relação à condução da AGC.
30/06/2025	394	Petição da Recuperanda (i) requerendo a homologação expressa desse juízo quanto a decisão da ACG, referente a alienação dos bens aprovada na solenidade para fins de confecção dos contratos de compra e venda e posterior apresentação nos autos; e (ii) pelo deferimento do prazo de 5 dias para se manifestar sobre o peido do credor extraconcursal Scania, em observância ao art. 10 do CPC.
30/06/2025	395	Petição do BADESUL requerendo que a venda de bens se dê por leilão público,
30/06/2025	396	Decisão dando vista para a Administradora Judicial se manifestar acerca da petição apresentada pela SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA S.A.
01/07/2025	401	Manifestação da Administradora Judicial prestando os esclarecimentos da SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA S.A.
11/07/2025	408	Manifestação da Recuperanda noticiando que a SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. procedeu na busca e apreensão de 4 caminhões, não obstante o efeito suspensivo conferido pelo TJRS ao agravo de instrumento que interpôs. Ai final postulou (i) a determinação para que fosse procedida a devolução dos 4 caminhões já apreendidos, bem como se abstenha a credora de proceder a novas buscas e apreensões dos bens alienados fiduciariamente até pelo menos o julgamento do agravo de instrumento nº 5187822-66.2025.8.21.7000/TJRS.; e (ii) a remessa de ofício para o processo de busca e apreensão nº 5001061-97.2024.8.21.0100 determinando a imediata devolução dos bens para a empresa recuperanda, sob pena de multa diária, tudo em atenção ao cumprimento da medida liminar proferida nos autos do agravo de instrumento nº 5187822-66.2025.8.21.7000/TJRS – evento 406.
14/07/2025	411	Decisão interlocutória no sentido de indeferir os pedidos da Recuperanda apresentados na petição do Evento 408, e intimando o Ministério Público para se manifestar sobre as petições dos Eventos 394 e 401.

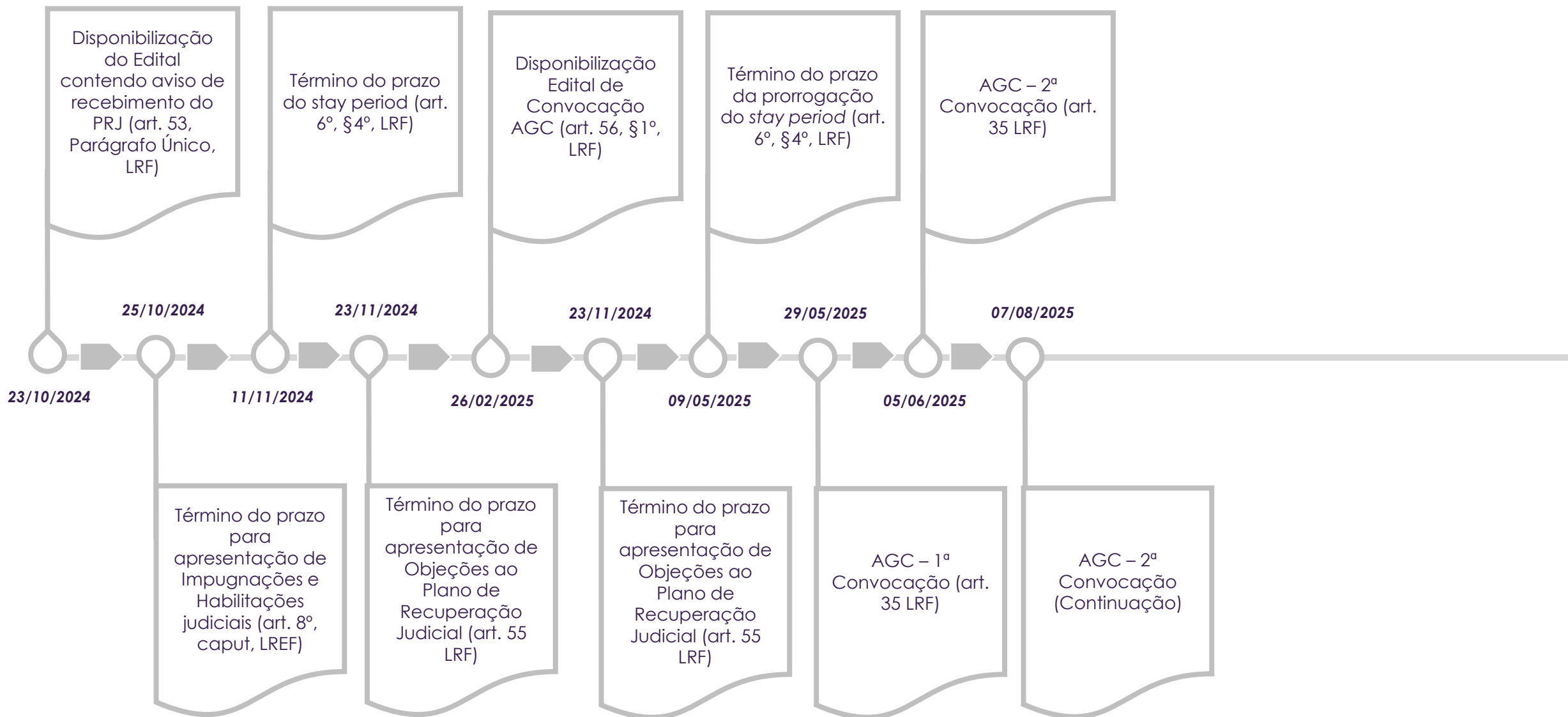
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
13/05/2024	1	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
14/05/2024	3	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
22/05/2024	11	ENTREGA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
24/06/2024	19	EMENDA À INICIAL
25/06/2024	23	ENTREGA DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
26/06/2024	26	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/06/2024	42	TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
16/07/2024	65	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005
16/07/2024	66	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
26/07/2024	96	APRESENTADO 1º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
26/08/2024	126	APRESENTADO 2º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
06/09/2024	133	APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
16/09/2024	135	APRESENTADO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS (ART. 7º, §2º, DA LREF)
24/09/2024	140	APRESENTADO RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS
26/09/2024	141	APRESENTADO 3º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
11/10/2024	145	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005
23/10/2024	162	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 53, § ÚNICO, C/C ART. 55, DA LEI Nº 11.101/2005
25/10/2024	169	APRESENTADO 4º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
30/10/2024	172	OBJEÇÃO AO PRJ DE COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.;
30/10/2024	175	OBJEÇÃO AO PRJ DE FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. ("FMC");

2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
01/11/2024	176	OBJEÇÃO AO PRJ DE ADAMA BRASIL S/A;
01/11/2024	177	OBJEÇÃO AO PRJ DE CROPChem LTDA.;
01/11/2024	178	OBJEÇÃO AO PRJ DE RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.;
05/11/2024	183	APRESENTADO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 22, II, "h", DA LREF)
07/11/2024	185	OBJEÇÃO AO PRJ DE ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.;
07/11/2024	186	OBJEÇÃO AO PRJ DE INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.;
11/11/2024	188	PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
13/11/2024	190	OBJEÇÃO AO PRJ DE BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS;
13/11/2024	191	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO BRADESCO S/A;
13/11/2024	192	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
18/11/2024	196	OBJEÇÃO AO PRJ DE SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS
22/11/2024	198	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
22/11/2024	199	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A
22/11/2024	200	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO PINE S.A.
28/11/2024	204	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – PRORROGAÇÃO <i>STAY PERIOD</i>
21/02/2025	258	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
25/02/2025	267	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL
30/04/2025	298	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
30/04/2025	329	EDITAL DE INTIMAÇÃO – CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 10077369738 (EVENTO 267), REFERENTE À CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI 11.101/05). RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL
30/05/2025	377	ATA AGC – 1ª CONVOCAÇÃO
07/06/2025	379	ATA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 05 (cinco) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5006021-21.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor do crédito para R\$ 704.144,67, a ser relacionado integralmente na Classe III - Quirografários	Distribuído em 25/06/2024. Em 03/07/2024 (Evento 4), indeferida petição inicial e julgado extinto o feito sem resolução do mérito. Em 06/08/2024 (Eventos 17 e 18), transitado em julgado e baixado definitivamente.
5010494-50.2024.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	OPEA SECURITIZADORA S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 3.185.065,30, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 693.893,76.	Distribuído em 18/10/2024. Em 05/02/2025 (Evento 22), julgado procedente o incidente, “para declarar e HABILITAR o crédito no valor de R\$ 3.185.065,30 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais e trinta centavos) em favor do requerente, no quadro-geral de credores da recuperanda, na classe dos créditos quirografários (art. 41, III, da Lei n.º 11.101/2005)”. Em 19/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5010798-49.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 8.911.955,96, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 1.200.000,00, na Classe II – Garantia Real, e R\$ 8.274.894,32, na Classe III - Quirografário.	Distribuído em 25/10/2024. Concluso para julgamento.
5010818-40.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Reconhecimento da extraconcursalidade do valor de R\$ 139.957,28 (relativo à CCB n.º 5720493), com a consequente retificação do valor de R\$ 571.786,33, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 431.829,05.	Distribuído em 25/10/2024. Em 06/02/2025 (Evento 25), julgado procedente o incidente “para DECLARAR a EXCLUSÃO do crédito relativo à Cédula de Crédito Bancário n.º 5720493 (evento 1, OUT2), do quadro-geral de credores da recuperanda, pois garantida por alienação fiduciária, a teor do art. 49, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005”. Ainda não verificado o trânsito em julgado da decisão. Em 19/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5006303-25.2025.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SIDNEI FRANCISCO LONDERO	AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor listado na Classe II – Garantia Real para R\$ 1.400.000,00	Em processamento.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



RECURSO N.º	CLASSE	RECORRENTE	RECORRIDO	OBJETO RECURSO	SITUAÇÃO
5214717-98.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OPEA AGRO SUMITOMO CHEMICAL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA. "Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Distribuído em 05/08/2024. Em 06/08/2024 (Evento 5), indeferido pedido de efeito suspensivo. Em 31/10/2024 (Evento 25) desprovido o recurso, por unanimidade. Em 06/11/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração. Em 18/12/2024 (Evento 44) desacolhidos embargos de declaração. Em 17/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5214730-97.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA. "Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Distribuído em 05/08/2024. Em 07/08/2024 (Evento 9), indeferido pedido de efeito suspensivo. Em 31/10/2024 (Evento 28) desprovido o recurso, por unanimidade. Em 06/11/2024 (Evento 35), opostos embargos de declaração. Em 18/12/2024 (Evento 50) desacolhidos embargos de declaração. Em 17/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5187822-66.2025.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	Contra a decisão que deferiu o pedido de retomada de bens para a Scania.	Concedido efeito suspensivo.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Conforme declarado pela Recuperanda em sua Petição Inicial (EVENTO – ANEXO14), os bens que compõem a sua Relação de Bens Imóveis e Construções é a seguinte:

BENS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES					
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	APELIDO	AREA (m²)	MUNICÍPIO / UF	ÔNUS
9.793	01 Fração de terras c/benfeitorias	Grãos - recebimento	105.552 m²	Giruá/RS	Hipoteca
12.147	01 lote urbano c/ prédio de alvenaria	Matriz - Depósito	4.238,40 m2	Giruá/RS	Hipoteca
12.565	01 Terreno s/benf.	Matriz	1.344,15 m2	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
16.941	01 Fração de terras s/benfeitorias	Terreno área industrial	20.000 m2	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
17.416	SEDE - 01 Terreno c/ pavilhão de alvenaria	SEDE - Agropecuária - ADM	2.015,40 m2	Giruá/RS	Hipoteca
18.751	01 fração de terras de campo e matos	Praça / Santo	5.441,04 m²	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
49.261	01 Fração de terras c/benfeitorias	Buriti	2 ha	Santo-Angelo/RS	Penhora

Fonte: Processo de Recuperação Judicial nº 5004592-19.2024.8.21.0028 – Evento 1 Anexo 14: Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (art. 51, XI).

Desse modo, para demonstrar clareza e dar ciência aos integrantes e interessados no presente Processo de Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial colheu informações classificadas como importantes para acompanhamento no prosseguimento da presente RJ. Abaixo consta relacionado os Bens Imóveis e Construções, em nome da Recuperanda, com o *status* atualizado de cada um destes:

BENS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES					
UNIDADE	SITUAÇÃO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	CIDADE/UF	ÁREA TOTAL
Unidade - Mato Grande	Arrendada	9.793	01 Fração de terras c/benfeitorias	Giruá/RS	105.552 m²
Unidade - Matriz	Operante	12.147	01 lote urbano c/ prédio de alvenaria	Giruá/RS	4.238,40 m2
Unidade - Matriz	Operante	12.565	01 Terreno com benfeitorias	Giruá/RS	1.344,15 m2
Unidade - Matriz	Operante	17.416	01 Terreno c/ pavilhão de alvenaria	Giruá/RS	2.015,40 m2
-	Inoperante	16.941	01 Fração de terras s/benfeitorias	Giruá/RS	20.000 m2
-	Inoperante	18.751	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	5.441,04 m²
Unidade - Buriti	Inoperante	49.261	01 Fração de terras c/benfeitorias	Santo-Angelo/RS	2 hec

Fonte: Relatório Gerencial Disponibilizado pela Giruá.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Unidade - Mato Grande (Matrícula 9.793): Foi informado pela Recuperanda que o imóvel consta arrendado para a **Giruá Armazenamento de Cereais Ltda**”:

A Recuperanda encaminhou o “**Contrato Particular de Subarrendamento**” celebrado em 25/03/2024 sendo a Subarredante a empresa “**Ruwer e Ruwer Ltda**” (CNPJ: 24.312.756/0001-34) e a Subarrendatária a empresa “**Giruá Armazenamento de Cerais Ltda**” (CNPJ 09.117.495/0001-08), concedendo em regime de subarrendamento a unidade cerealista registrada na matrícula nº 9.793 do Livro n. 2 do Serviço de Registro Públicos da Comarca de Giruá – RS, com área de 105.552 m², no lugar denominado Passo da Pedra, de propriedade da “**Agropecuária Giruá Ltda**” inscrita no CNPJ 88.746.763/0001/27 (Recuperanda). Abaixo o resumo das principais informações e cláusulas constantes no contrato:

Cláusula primeira: a Subarredante (Ruwer e Ruwer) celebrou anteriormente, contrato com a proprietária do imóvel (Matricula 9.793), com cláusula expressa possibilitando o subarrendamento;

Cláusula Segunda: O Contardo terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 01/02/2024 a 01/02/2027;

Paragrafo Primeiro: Até dia 31/01/2024 a Subarredante (Ruwer e Ruwer) se compromete a desocupar o imóvel para que a “Subarrendatária possa ingressar e iniciar às suas atividades;

Cláusula Terceira: O valor do arrendamento, referente ao primeiro ano de vigência do contrato, será de R\$ 320.000,00 com pagamento até dia 31/04/2024, quanto ao segundo ano o valor será de R\$ 280.000,00 devendo ser pago até dia 31/04/2025 e no ultimo ano de R\$ 300.000,00 devendo ser pago até dia 31/05/2026.

Cláusula décima segunda: A subarrendatária (Giruá Armazenamento de Cerais Ltda) não poderá subarrendar o imóvel para terceiros.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



No que se refere ao contrato original celebrado entre a Arrendadora, **Agropecuária Giruá Ltda.** (Recuperanda), e a Arrendatária, **Ruwer e Ruwer Ltda.**, informa-se que o referido instrumento foi firmado em 27/05/2020. A seguir, destacam-se as principais disposições contratuais:

Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento se trata do imóvel rural com estrutura de silos e armazéns para recebimento de grãos, bem como escritórios para desempenho de atividade agroindustrial, situado na Estrada Passo das Pedras S/N interior do Município de Giruá – RS, registrado sob o nº 9.793.

Cláusula Terceira: O Arrendatário efetuará o pagamento do valor anual de R\$ 300.000,00 ao Arrendador pelo arrendamento do imóvel e benfeitorias objeto deste contrato.

Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o imóvel registrado sob a matrícula nº 9.793 foi objeto de subarrendamento pela empresa Ruwer e Ruwer Ltda. à empresa Giruá Armazenamento de Cereais Ltda. O contrato de subarrendamento faz referência a respaldo no contrato original firmado entre a Arrendadora (Recuperanda) e a Arrendatária. Contudo, conforme já exposto, não consta no instrumento original cláusula que autorize expressamente tal operação. Em contato com representante da Recuperanda, fomos informados da existência de um possível aditivo contratual que trataria da referida autorização. Até o momento, no entanto, o documento não foi disponibilizado, e esta Administradora Judicial permanece no aguardo de seu encaminhamento.

Unidade - Matriz (Matrículas 12.147; 12.565 e 17.416): A operação da Recuperanda está sendo realizada nas referidas matrículas.

Unidade - Buriti e outras (Matrículas 16.941; 18.751 e 49.261): Tratam-se de frações de terras consideradas como inoperantes, haja vista que não há arrendamento ou atividade nas referidas matrículas.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Cumpre informar que a Recuperanda apresentou relação indicando bens de terceiros, os quais estão sendo utilizados para garantir dívidas da Giruá.

Esta Administradora Judicial no exercício das suas funções, confrontou as informações prestadas com os contratos firmados entre as partes, sendo possível portanto verificar o lastro das referidas transações:

BENS MÓVEIS E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS					
MATRÍCULA	PROPRIEDADE DE TERCEIROS	DESCRIÇÃO	CIDADE/UF	ÁREA TOTAL	OPERAÇÃO GARANTIDA GIRUÁ
8.071/16.511	DENER RUWER	01 terreno sem benfeitorias	Giruá/RS	1.256,40 m2	SICREDI - CCB nº 32438025-5
11.701	VIRO RUWER	01 fração de terras de cultura	Giruá/RS	290.000m2	GASOL - Limite Crédito Rotativo de R\$ 2 MM
11.329	VIRO RUWER	01 fração de terras de cultura 31,6ha	Giruá/RS	179.930 m²	TUDO RURAL - Limite Crédito Rotativo de R\$ 1,027 MM
36.886	VIRO RUWER	01 fração de terras	Santo-Angelo/RS	9,75	SICOOB - CCB nº 1.230.963
16.100	VIRO RUWER	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	15,59	SICOOB - CCB nº 1.189.294
56.448	RUWER & RUWER	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	94.83 Há	BANCO DO BRASIL - Contrato nº 512.200.973

Fonte: Relatório Gerencial Disponibilizado pela Giruá.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

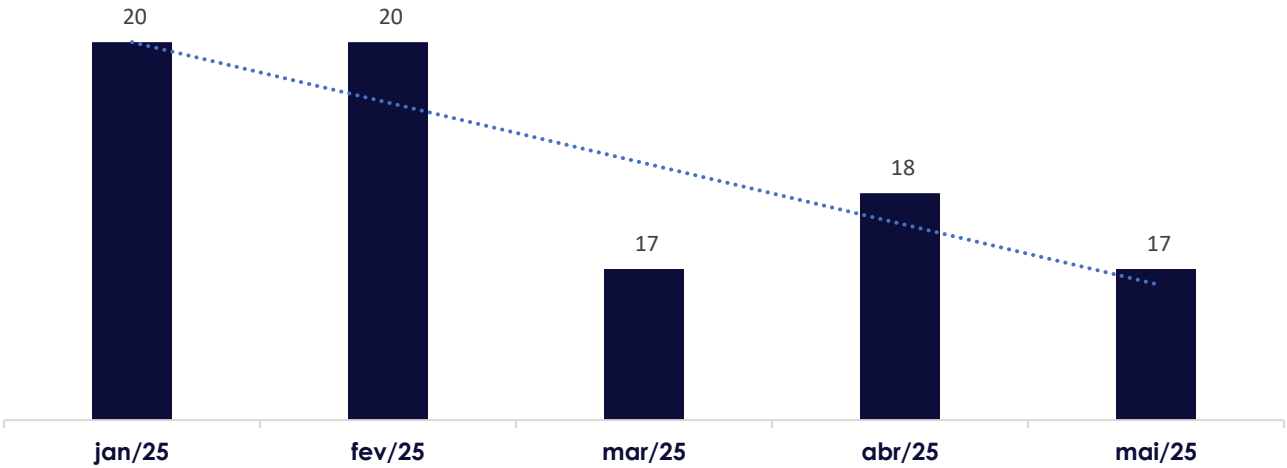


Em análise ao relatório da folha de pagamento enviado, a sociedade empresária apresentou quadro contendo 17 colaboradores em maio de 2025, apresentando redução de 03 (três) funcionários se comparado a janeiro de 2025:

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.					
Quadros de Funcionários	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Ativos	20	20	17	18	17
Total de Funcionários Ativos	20	20	17	18	17

Quadros de Funcionários Ativos

Quantidade



3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.						
Valores em R\$	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	Variação em R\$ jan-25 a mai-25
Obrigações Trabalhistas	719.454	751.043	728.641	766.796	814.061	94.607
Salários a Pagar	120.764	124.138	66.050	66.050	78.366	(42.398)
INSS s/ Salários a Recolher	525.695	552.243	578.318	606.468	631.618	105.923
INSS s/ Autonomos a Recolher	240	240	240	240	240	-
INSS s/ Pro-labores a Recolher	11.610	14.809	18.707	22.604	26.501	14.891
FGTS a Recolher	59.652	58.119	63.833	69.941	75.843	16.191
Contribuições Sindicais a Recolher	1.493	1.493	1.493	1.493	1.493	-

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações trabalhistas da sociedade empresária GIRUÁ no período de janeiro a maio de 2025. Observa-se um aumento total de R\$ 94.6 mil no passivo trabalhista, justificado, principalmente, pelas seguintes movimentações:

- Redução de R\$ 42.39 mil na rubrica **“Salários a Pagar”**, decorrente da diminuição do quadro de funcionários, conforme demonstrado no *slide* anterior;
- Acréscimo de R\$ 105.92 mil na rubrica **“INSS sobre Salários a Pagar”** no mesmo período.

Sobre esta última rubrica, a Recuperanda informou que existem competências ainda em aberto, e que aguardam compensações de créditos existentes. Ressaltou, ainda, que os compromissos referentes aos funcionários já desligados foram integralmente quitados.

4. Atividades da Administração Judicial



Cumpra informar que embora o presente RMA trate do período contábil compreendido de janeiro a maio de 2025, os dados abaixo coletados foram obtidos no momento da visita, esta realizada em 10/07/2025 e são referentes aos meses de maio e junho de 2025.

Em 10/07/2025, a equipe técnica desta Administração Judicial reuniu-se com a representante da Recuperanda, Sra. Gabriela Ruwer, atualmente ocupando o cargo de Gerente Geral, a fim de constatar o exercício das atividades, verificar a presença de colaboradores no desempenho de suas funções e obter atualizações acerca da sociedade empresária, que sejam de cunho relevante à Recuperação Judicial e demais interessados.

Inicialmente, fomos informados que as contas de consumo de água, luz e *internet*, estão todas em dia, bem como o salário dos colaboradores e rescisões estão todos em dia, quanto aos tributos, informam que estão sendo liquidados gradativamente.

Questionados a respeito de eventos negativos ou positivos que ocorreram e impactaram a operação, assim respondeu a Recuperanda: “No *extraconcursal*, tivemos uma busca e apreensão dos caminhões que estavam em trabalho, os quais foram determinadas as buscas em tempo recorde e em fase de negociação, onde recorreremos e estamos aguardando a fase de resposta jurídica e acordo amigável.”

Quanto as perspectivas e projeções para o faturamento, assim respondeu a Recuperanda: “Conforme eleito por maioria na assembleia do dia 05 de junho, estamos com a programação de aumento de estoques pontuais para assim suprir a demanda aguardada pelos clientes, estes que deixam de comprar na empresa por falta de estoque.”

Referente aos impostos, questionamos a respeito dos pagamentos e parcelamentos, e a recuperanda informou que houve compensações importantes de direitos creditórios, e que estão aguardando um estudo de uma nova consultoria para otimizar a gestão de tributos.

Recuperanda informa ainda que há novos clientes conquistados, bem como novas perspectivas de negócios explorando alguns nichos da empresa em um novo conceito.

4. Atividades da Administração Judicial



Questionada acerca da existência de novas ações trabalhistas ou da formulação de acordos extrajudiciais, a Recuperanda informou que não houve quaisquer ocorrências nesse sentido.

Adicionalmente, questionamos a respeito dos Itens da Recomendação nº 072 do CNJ, sendo esclarecido pela Recuperanda que para as operações abaixo não houve alterações, ou não possui a operação descrita a seguir:

Houve alteração da atividade empresarial?;

Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma);

Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?;

Pessoas Jurídicas contratadas (Nome, CNPJ, Atividade, valor mensal do contrato) e comprovante.

Seguem registros fotográficos da operação da Recuperanda. (Fotos em 10/07/2025).

4. Atividades da Administração Judicial



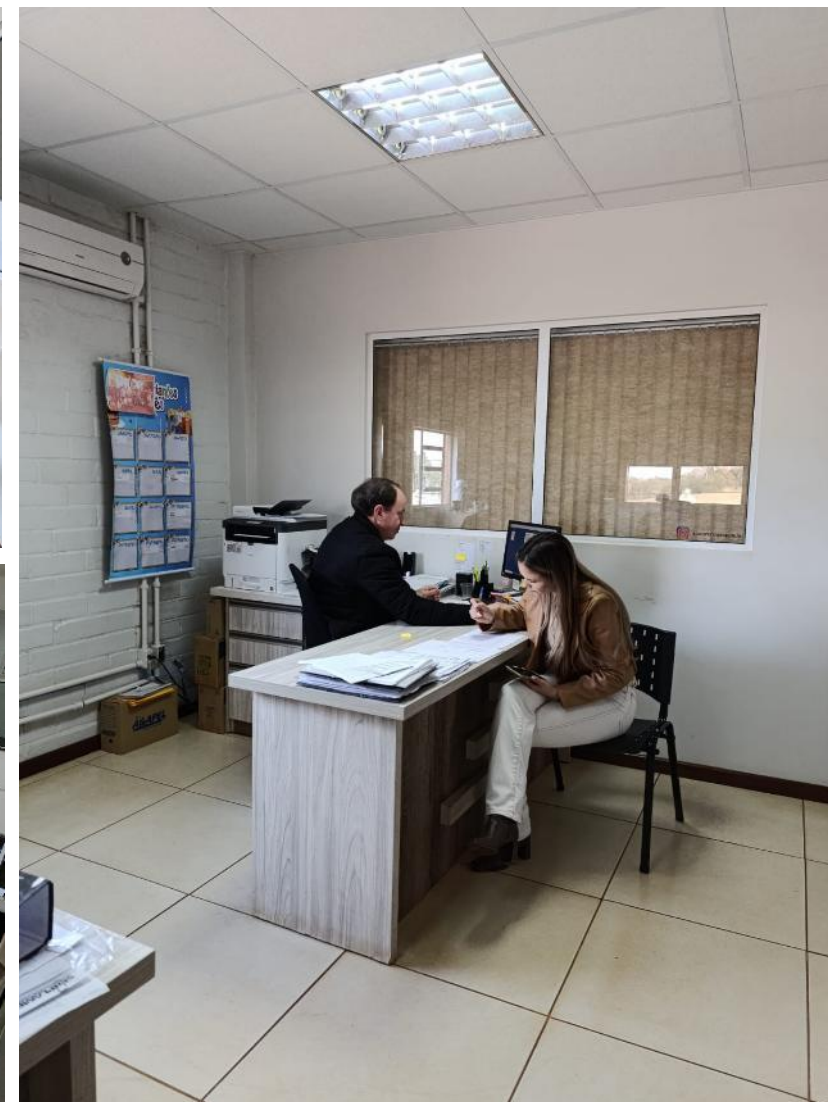
4. Atividades da Administração Judicial



4. Atividades da Administração Judicial



4. Atividades da Administração Judicial



5. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jan/25		Alteração
	Rma Anterior	Rma Atual	
Ativo	40.398.302	40.262.459	(135.843)
Circulante	29.459.696	29.323.854	(135.843)
Disponibilidades	748.531	612.688	(135.843)
Caixa	748.472	730.135	(18.337)
Bancos	59	(117.447)	(117.506)
Clientes	9.585.923	9.585.923	-
Adiantamentos	2.992.158	2.992.158	-
Aplicações Financeiras de Liquidez com Carência	19.147	19.147	-
Outros Créditos	9.664.161	9.664.161	-
Impostos a Recuperar	579.592	579.592	-
Estoques	5.789.020	5.789.020	-
Despesas Antecipadas	81.165	81.165	-
Não Circulante	10.938.606	10.938.606	-
Investimentos	7.064	7.064	-
Imobilizado	10.931.541	10.931.541	-
Bens Móveis e Imóveis	12.800.557	12.800.557	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	-
(-) Depreciação Acumulada	(3.365.677)	(3.365.677)	-
Contas de Compensação	3.000	3.000	-

Ativo

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de janeiro de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

5. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



O **Ativo Circulante** demonstrou redução de R\$ 135.84 mil se comparado ao saldo apresentado no RMA anterior, com valor atualizado de R\$ 29.32 milhões. Os ajustes ocorreram nas seguintes rubricas:

- **Caixa:** Ajuste decrescente no valor de R\$ 18.33 mil, apresentando saldo atualizado de R\$ 730.13 mil;
- **Bancos:** Ajuste decrescente no montante de R\$ 117.5 mil nas rubricas: “**Banco do Brasil S/A cta 2005-2**” (R\$ 116.02 mil); “**Sicredi Missões cta 45331-5**” (R\$ 1.04 mil) e “**Banco Pine**” (R\$ 430,68 reais), finalizando com saldo negativo de R\$ 117.44 mil em janeiro de 2025, de acordo com os extratos bancários.

Diante dos ajustes, o saldo total do **Ativo Total** passa a ser **em janeiro e 2025 de R\$ 40.26 milhões.**

5. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jan/25		Alteração
	Rma Anterior	Rma Atual	
Passivo	40.398.302	40.262.459	(135.843)
Circulante	55.070.333	54.853.594	(216.739)
Fornecedores	48.996.400	48.984.673	(11.726)
Empréstimos e Financiamentos	145.478	(65.466)	(210.943)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	719.454	719.454	-
Obrigações Fiscais e Tributárias	343.135	343.135	-
Outras Obrigações	4.865.866	4.871.797	5.930,80
Não Circulante	37.955.327	37.738.280	(217.047)
Empréstimos e Financiamentos	36.080.281	35.868.302	(211.979)
Parcelamentos / Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias	531.377	531.377	-
Créditos Diversos	5.069	000	(5.069)
Consórcios de Veículos a Pagar	1.338.600	1.338.600	-
Patrimônio Líquido	(52.627.358)	(52.329.414)	297.944
Capital Social	1.000.000	1.000.000	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(78.761.095)	(54.408.287)	24.352.807
Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)	24.052.974	000	(24.052.974)
Resultado do Exercício (período do balanço)	(415.898)	(417.788)	(1.890)
Contas de Compensação	3.000	3.000	-

Passivo

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de janeiro de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

5. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



O **Passivo Circulante** demonstrou redução de R\$ 216.73 mil se comparado ao saldo apresentado no RMA anterior, e apresenta valor atualizado de R\$ 54.85 milhões. Os ajustes ocorreram nas seguintes rubricas:

- **Fornecedores:** Ajuste decrescente no valor de R\$ 11.72 mil, apresentando saldo atualizado de R\$ 48.98 milhões;
- **Empréstimos e Financiamentos:** Ajuste decrescente no montante de R\$ 210.94 mil, finalizando com saldo de R\$ 65.46 mil (credor);
- **Outras Obrigações:** Ajuste crescente de R\$ 5.93 mil na rubrica “**Antecipação de Clientes**” finalizando com saldo de R\$ 4.87 milhões;

O **Passivo Não Circulante** demonstrou redução no grupo de R\$ 217.04 mil, ocorridos nas rubricas: “**Ruwer & Ruwer Ltda.**”, com baixa de R\$ 5.06 mil, finalizando com saldo zerado e “**Empréstimos e Financiamentos LP**” com decréscimo de R\$ 211.97 mil finalizando com saldo de R\$ 35.86 milhões, grupo com o ajuste passa apresentar saldo de R\$ 37.73 milhões em janeiro de 2025.

O **Patrimônio Líquido** Apresenta aumento de R\$ 297.94 mil entre reduções e incrementos, apresenta saldo atualizado de R\$ 52.32 milhões (negativo), os ajustes ocorreram nas rubricas: “**Lucros ou Prejuízos Acumulados**” com aumento de R\$ 24.35 milhões, “**Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)**” com redução de R\$ 24.05 milhões e “**Resultado do Exercício (período do balanço)**” com decréscimo de R\$ 1.89 mil.

Após os ajustes, o saldo do passivo total que era de R\$ 40.39 milhões passa a apresentar saldo de **R\$ 40.26 milhões em janeiro de 2025.**

5. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jan/25		Alteração
	Rma Anterior	Rma Atual	
Receita Operacional Bruta	308.459	308.459	-
(-) Deduções das Receitas	(5.180)	(5.180)	-
Receita Operacional Líquida	303.279	303.279	-
(-) Custos Operacionais	(497.855)	(499.745)	(1.890)
Resultado Bruto	(194.576)	(196.466)	(1.890)
Margem Bruta	-63%	-64%	-1%
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(153.594)	(153.594)	-
(-) Despesas Tributárias	(1.042)	(1.042)	-
(+/-) Outras Receitas e Despesas	(364)	(364)	-
Resultado Operacional	(349.575)	(351.465)	(1.890)
Margem Operacional	-115%	-116%	-1%
(+/-) Resultado Financeiro	(66.322)	(66.322)	-
(-) Receitas Financeiras	-	-	-
(+) Despesas Financeiras	(66.322)	(66.322)	-
Resultado Líquido	(415.898)	(417.788)	(1.890)

Resultado

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de janeiro de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

A única variação observada foi no grupo de **Custos**, com aumento de R\$ 1.89 mil, passando a apresentar um **resultado de R\$ 417.78 mil em janeiro de 2025**.

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jan a mai/25 Var R\$	Var %
Ativo	40.262.459	39.858.895	39.729.196	39.468.388	39.356.698	(905.761)	-2%
Circulante	29.323.854	28.935.323	28.821.773	28.576.050	28.478.928	(844.926)	-3%
Disponibilidades	612.688	601.210	1.844.346	1.784.272	1.747.868	1.135.180	185%
Clientes	9.585.923	10.022.147	8.775.720	8.831.294	9.463.238	(122.685)	-1%
Adiantamentos	2.992.158	2.993.695	2.996.695	2.996.695	2.996.695	4.537	0%
Aplicações Financeiras de Liquidez com Carência	19.147	19.147	19.147	19.147	19.147	-	0%
Outros Créditos	9.664.161	9.664.161	9.664.161	9.664.161	9.664.161	-	0%
Impostos a Recuperar	579.592	579.592	579.592	579.592	579.592	-	0%
Estoques	5.789.020	4.980.175	4.873.525	4.638.697	3.952.644,01	(1.836.376)	-32%
Despesas Antecipadas	81.165	75.196	68.588	62.192	55.584	(25.582)	-32%
Não Circulante	10.938.606	10.923.573	10.907.424	10.892.338	10.877.770	(60.835)	-1%
Investimentos	7.064	7.064	7.064	7.064	7.064	-	0%
Imobilizado	10.931.541	10.916.508	10.900.359	10.885.274	10.870.706	(60.835)	-1%
Bens Móveis e Imóveis	12.800.557	12.800.557	12.800.557	12.800.557	12.800.557	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	1.496.661	1.496.661	1.496.661	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.365.677)	(3.380.709)	(3.396.859)	(3.411.944)	(3.426.512)	(60.835)	2%
Contas de Compensação	3.000	3.000	41.440	233.420	135.095	132.095	4403%

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo



O Ativo da Recuperanda somou **R\$ 39.35 milhões** no fechamento de maio de 2025, com decréscimo de 2% quando comparado a janeiro do mesmo ano, que havia sinalizado saldo de **R\$ 40.26 milhões**. Abaixo as principais rubricas:

Disponibilidades: Em maio de 2025 apresenta saldo de R\$ 1.74 milhões, composta por **“Caixa”** com saldo de R\$ 1.84 milhões e **“Bancos”** com saldo negativo de R\$ 95.15 mil, grupo representa 4,44% das contas do Ativo. Demonstrou aumento de R\$ 1.13 milhão entre janeiro a maio de 2025, ocorrido principalmente na rubrica **“Caixa”**, com incremento de R\$ 1.11 milhão. Recuperanda esclarece que o aumento observado foi devido aos recebimentos de clientes ocorridos entre janeiro a maio de 2025.

Clientes: Grupo apresenta saldo de R\$ 9.46 milhões em maio de 2025, com redução de R\$ 122.68 mil se comparado a janeiro do mesmo ano, composto por: **“Clientes Nacionais”** no valor de R\$ 11.01 milhões e pelas seguintes subcontas redutoras: **“Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa”** no valor de R\$ 1.38 milhão e **“Duplicatas Descontadas”** com saldo de R\$ 166.57 mil. Cumpre informar que a Recuperanda considera que aproximadamente 13% dos créditos a receber de seus clientes são improváveis de recebimento. Nesse sentido, conforme consta do CPC 48, que trata da Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), tem-se que a Recuperanda estabelece critérios dentro do permitido para tal avaliação.

Adiantamentos: Composto integralmente por **“Adiantamento a Fornecedores”**, apresenta saldo de R\$ 2.99 milhões em maio de 2025, não demonstra variações relevantes se comparado a janeiro do mesmo ano e representa 7,61% dos saldos do Ativo. É importante salientar que a conta de adiantamentos contabiliza valores referente a adiantamentos realizados por terceiros em face da organização. Nesse sentido, é importante que serviços ou produtos sejam entregues pela Recuperanda, para que se haja baixas na referida conta. No caso em tela, a Recuperanda praticamente não demonstra variação no período, devendo portanto certificar se a prestação de contas já foi realizada, para que haja a devida baixa.

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Outros Créditos: Com saldo de R\$ 9.66 milhões em maio de 2025 e representando 24,56% do total do ativo, não apresenta variações no período em análise, sendo composto por: “**Cheques em Cobrança**” (R\$ 8.47 milhões), “**Depósitos Judiciais**” (R\$ 640.23 mil), “**Agro Giruá Transportes Ltda**” (R\$ 82.65 mil) e “**Compras Para Entrega Futura**” (R\$ 464.27 mil).

Estoques: Grupo apresenta saldo de R\$ 3.95 milhões em maio de 2025, com redução de R\$ 1.83 milhão se comparado a janeiro de 2025, a variação foi observada na rubrica “**Mercadorias Isentas**”. Solicitamos a composição atualizada da rubrica de estoques, até o termino de nossas análises não obtivemos retorno.

Salienta-se que as demais rubricas do ativo não apresentaram variação ou as variações apresentadas no foram significativas.

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	Representatividade
Balanças	79.616	77.506	75.171	73.417	71.829	0,66%
Consórcios Banco do Brasil S/A	(7.612)	(7.612)	(7.612)	(7.612)	(7.612)	-0,07%
Computadores	3.386	3.386	3.386	3.386	3.386	0,03%
Consórcio Sicredi Missões	1.575	1.575	1.575	1.575	1.575	0,01%
Consórcio Banrisul	118.459	118.459	118.459	118.459	118.459	1,09%
Consórcio Santander	38.002	38.002	38.002	38.002	38.002	0,35%
Equipamentos	16.868	16.831	16.791	16.752	16.711	0,15%
Equipamentos p/ Computadores	1.542	1.542	1.542	1.542	1.542	0,01%
Móveis e Utensílios	33.703	33.539	33.357	33.180	32.998	0,30%
Equipamentos Telefônicos	2.824	2.824	2.824	2.824	2.824	0,03%
Instalações Comerciais	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	0,01%
Máquinas	168.408	165.601	162.493	159.486	156.378	1,44%
Secadores	414.300	414.300	414.300	414.300	414.300	3,81%
Tulhas	3.204	3.204	3.204	3.204	3.204	0,03%
Veículos	2.781.130	2.776.632	2.772.146	2.767.840	2.764.188	25,43%
Consórcio Banco do Brasil S/A Grupo: 1226 Cota: 7449	130.332	130.332	130.332	130.332	130.332	1,20%
Silos e Armazéns	1.108.127	1.104.786	1.101.087	1.097.507	1.093.808	10,06%
Prédios	1.434.712	1.433.594	1.432.356	1.431.159	1.429.921	13,15%
Imóveis	275.620	274.663	273.603	272.577	271.517	2,50%
Terrenos	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	2,76%
Construções em Andamento	2.372.944	2.372.944	2.372.944	2.372.944	2.372.944	21,83%
Áreas Rurais	1.653.000	1.653.000	1.653.000	1.653.000	1.653.000	15,21%
Imobilizado Líquido	10.931.541	10.916.508	10.900.359	10.885.274	10.870.706	
Total do Ativo	40.262.459	39.858.895	39.729.196	39.468.388	39.356.698	
Representatividade	27%	27%	27%	28%	28%	

5. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado



O **Ativo Imobilizado** representa **28% do Ativo Total** em maio de 2025.

Após análise pormenorizada dos bens móveis e imóveis, ajustes de avaliação patrimonial e contabilização da depreciação, identificamos que 85%, equivalente à R\$ 9.31 milhões do imobilizado da Recuperanda, está distribuído nos itens abaixo e nas seguintes proporções:

- **Veículos** - R\$ 2.76 milhões, 25%;
- **Construções em Andamento** – R\$ 2.37 milhões, 21%;
- **Áreas Rurais** - R\$ 1.65 milhão, 15%;
- **Prédios** - R\$ 1.4 milhão, 13%; e
- **Silos e Armazéns** - R\$ 1.1 milhão, 10%.

Cumprir informar que não foram identificadas variações nos itens do **Imobilizado** apenas quanto ao compute da **Depreciação Acumulada** no período em análise.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jan a mai/25 Var R\$	Var %
Passivo	40.262.459	39.858.895	39.729.196	39.468.388	39.356.698	(905.761)	-2%
Circulante	54.853.594	55.004.179	55.098.680	55.191.020	55.294.470	440.876	1%
Fornecedores	48.984.673	49.008.598	49.014.727	49.055.519	49.101.288	116.614	0%
Empréstimos e Financiamentos	(65.466)	(56.504)	2.183	2.784	3.360	68.825	-105%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	719.454	751.043	728.641	766.796	814.061	94.607	13%
Obrigações Fiscais e Tributárias	343.135	351.833	360.531	373.321	383.162	40.027	12%
Outras Obrigações	4.871.797	4.949.210	4.992.599	4.992.599	4.992.599	120.802	2%
Não Circulante	37.738.280	37.794.598	37.849.871	37.904.061	37.957.077	218.798	1%
Empréstimos e Financiamentos	35.868.302	35.924.620	35.979.893	36.034.083	36.087.100	218.798	1%
Parcelamentos / Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias	531.377	531.377	531.377	531.377	531.377	-	0%
Créditos Diversos	-	-	-	-	-	-	-100%
Consórcios de Veículos a Pagar	1.338.600	1.338.600	1.338.600	1.338.600	1.338.600	-	0%
Patrimônio Líquido	(52.329.414)	(52.939.881)	(53.219.355)	(53.626.693)	(53.894.849)	(1.565.435)	3%
Capital Social	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	1.496.661	1.496.661	1.496.661	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(54.408.287)	(54.408.287)	(54.408.287)	(54.408.287)	(54.408.287)	-	0%
Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)	0	(417.788)	(1.028.255)	(1.307.728)	(1.715.067)	(1.715.067)	100%
Resultado do Exercício (período do balanço)	(417.788)	(610.467)	(279.474)	(407.338)	(268.156)	149.631	-36%
Contas de Compensação	3.000	3.000	41.440	233.420	135.095	132.095	4403%

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo



No tocante ao Passivo, em maio de 2025, 59% deste estava alocado no curto prazo e 41% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. As principais rubricas eram de: **Fornecedores**, a qual somava R\$ 49.1 milhões, **Outras Obrigações** com R\$ 4.99 milhões e **Empréstimos e Financiamentos LP**, totalizando R\$ 36.08 milhões.

Esta Administradora Judicial recomenda à Recuperanda a adoção de critérios contábeis que permitam a segregação clara entre os créditos sujeitos a Recuperação Judicial e os Créditos Não Sujeitos, visando à adequada transparência e controle das obrigações.

No período de janeiro a maio de 2025, o total do passivo, desconsiderando o Patrimônio Líquido, apresentou aumento de R\$ 659.67 mil, acréscimo inferior a 1% se comparado a janeiro, finalizando maio de 2025 com saldo de R\$ 93.25 milhões, devido as seguintes movimentações: “**Fornecedores**” aumento de R\$ 116.61 mil; “**Obrigações Trabalhistas e Sociais**” incremento de R\$ 94.6 mil; “**Outras Obrigações**” acréscimo de R\$ 120.8 mil e “**Empréstimos e Financiamentos – LP**” com acréscimo de R\$ 218.79 mil.

Quanto ao **Patrimônio Líquido**, em janeiro de 2025 seu saldo era negativo em R\$ 52.32 milhões, em maio de 2025 passou para R\$ 53.89 milhões, impactado pelos lançamentos ocorridos nas seguintes rubricas: “**Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)**” com aumento do prejuízo em R\$ 1.71 milhões, “**Resultado do Exercício (período do balanço)**” com redução do prejuízo de R\$ 149.63 mil. Somando as movimentações, totaliza um aumento em seu patrimônio líquido negativo de R\$ 1.56 milhão.

Cumpre informar que não foram identificadas variações nos saldos das contas do Patrimônio Líquido: **Capital Social** e **Ajustes de Avaliação Patrimonial**.

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo – Partes Relacionadas



Quanto aos grupos de **Empréstimos e Financiamentos** e **Créditos Diversos**, em fevereiro de 2025 (RMA anterior) apresentava saldo de R\$ 36.13 milhões e R\$ 5.06 mil, respectivamente, esta Administradora Judicial passa a apresentar apenas as contas que se identificam como **Partes Relacionadas**. Nesse sentido, o grupo de **Empréstimos e Financiamentos** possui outras contas contábeis (Bancos) que possuem o saldo total de R\$ 36.13 milhões, a rubrica “**Ruwer & Ruwer Ltda**” demonstrada abaixo, faz parte deste grupo, e apresenta saldo de R\$ 6.14 milhões em fevereiro de 2025. A seguir, demonstramos os saldos, com os posteriores ajustes retroativos para janeiro de 2025:

- **Ruwer & Ruwer Ltda:** Rubrica no RMA anterior (fevereiro de 2025) demonstrava saldo de R\$ 6.14 milhões, com o novo balancete enviado pela Recuperanda, após o ajuste apresenta saldo de R\$ 5.93 milhões em janeiro de 2025, se mantendo em todo o período analisado. A Recuperanda encaminhou o contrato de mutuo estabelecido entre as parte datado em 31/01/2024 referente ao transferência da Ruwer e Ruwer (Mutante) para a Agropecuária Giruá Ltda (Mutuária) no valor total de R\$ 5.932.931,79, cumpre esclarecer que este valor consta no Quadro Geral de Credores da Recuperanda, classificado na Classe III – Quirografários.
- **C/C LUIZ CARLOS RUWER:** A rubrica apresentava saldo de R\$ 5.06 mil em fevereiro de 2025, integralmente baixado de forma retroativa em janeiro de 2025 mantendo-se o zerado a partir deste mês. A Recuperanda esclarece que o valor já havia sido pago, porém a contabilidade não realizou a baixa na data correta.

5. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Sujeito – Valores em Reais



A relação de credores apresentada pela Requerente demonstrava um passivo concursal de R\$ 57.135.147,24 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais, e vinte e quatro centavos), distribuído entre as classes I, II, III e IV. De acordo com a documentação apresentada pela Requerente, o montante dos créditos não sujeitos à recuperação judicial totalizava R\$ 31.157.038,46 (trinta e um milhões, cento e cinquenta e sete mil, trinta e oito reais, e quarenta e seis centavos).

Após análise desta Administradora Judicial para elaboração do edital do Art. 7º, restou apurado que o passivo concursal da Recuperanda atualmente está na monta de R\$ 74.498.515,05.

A seguir, apresentamos a composição das classes por valores e por quantidade de credores, bem como o comparativo do passivo concursal Edital do Art. 52 versus Edital do Art. 7º:

Agropecuária Giruá Ltda.							
Edital do Art. 52				Edital do Art. 7º			
Classe	Moeda	Valor	Quantidade	Classe	Moeda	Valor	Quantidade
Classe I	R\$	614.093	8	Classe I	R\$	867.814	10
Classe II	R\$	16.784.401	4	Classe II	R\$	12.562.786	7
Classe III	R\$	39.694.516	118	Classe III	R\$	59.922.986	108
Classe IV	R\$	42.137	5	Classe IV	R\$	1.144.928	16
Total em R\$		57.135.147	135			74.498.515	141

Conforme já mencionado no Relatório de Verificação de Crédito, frisa-se que há créditos com partes relacionadas lançados na Classe III, com os seguintes credores: **“Dener Genaro Ruwer”** (R\$ 151.004,68); **“Ruwer & Ruwer Ltda.”** (R\$ 5.952.931,79) e **“Viro Jose Ruwer”** (R\$ 1.352.984,72).

5. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Não Sujeito – Valores em Reais

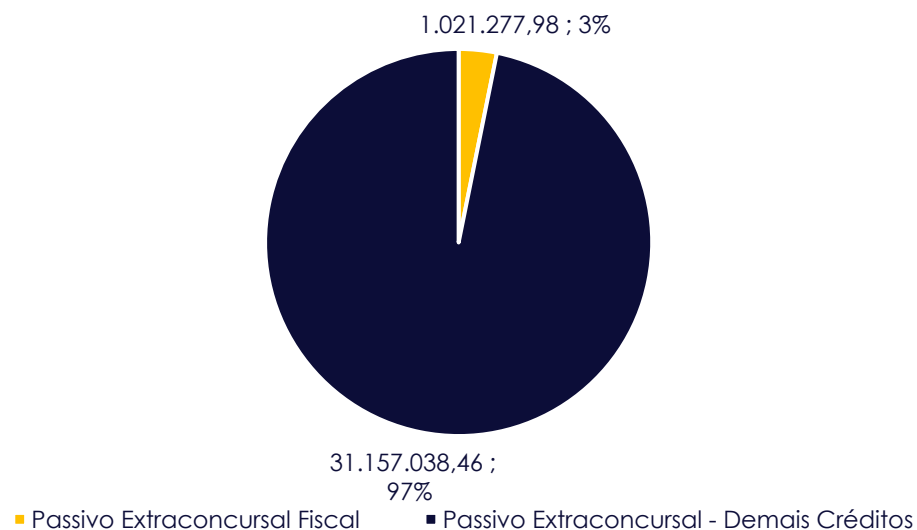


No ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 13/05/2024, o passivo tributário informado pela Recuperanda somava a monta de R\$ 1.021.278,98 e o passivo extraconcursal dos demais créditos R\$ 31.157.038,46.

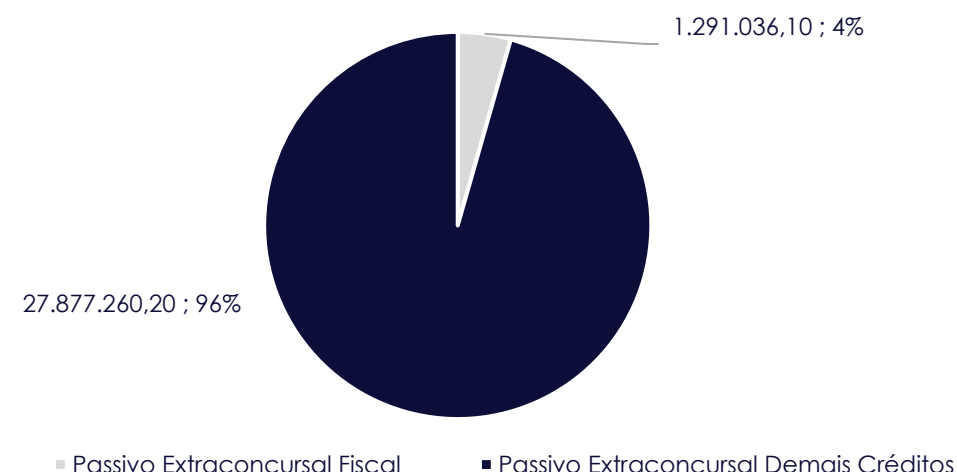
Em 10/07/2025 o Passivo Extraconcursal da Recuperanda relativo aos demais créditos apresentava saldo de R\$ 27.877.260,20, já os impostos, conforme balancete encaminhado referente a maio de 2025 perfazem o montante de R\$ 1.291.036,10 totalizando o montante de extraconcursais de R\$ 29.168.296,30.

Segue o comparativo da dívida extraconcursal, quando do pedido de Recuperação Judicial e em período mais recente:

Passivo Extraconcursal - Posição 13/05/2024



Passivo Extraconcursal - R\$ 29.168.296,30

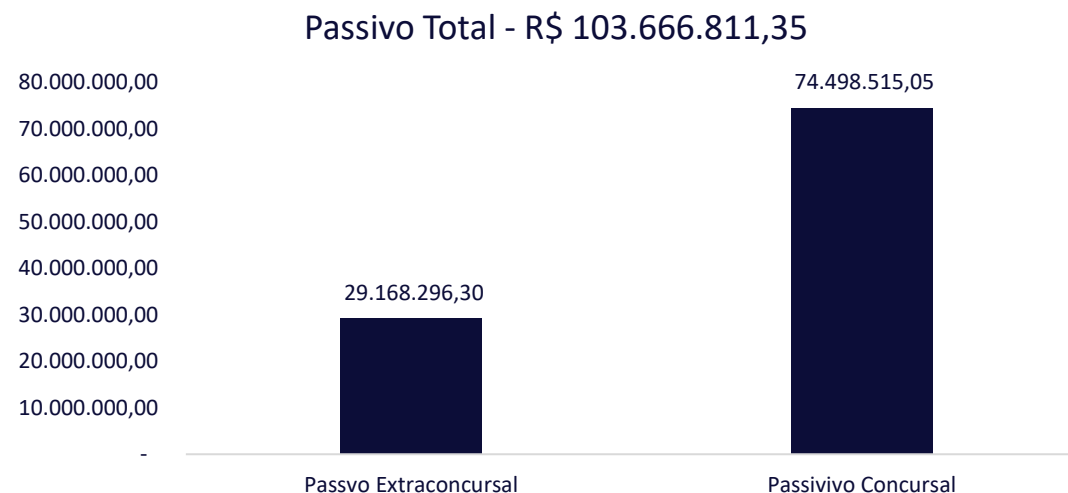


5. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Sujeito e Não Sujeito – Valores em Reais



Considerando as informações anteriormente colacionadas acerca dos créditos concursais e extraconcursais contraídos pela Recuperanda, a posição atual da dívida global da Recuperanda está posicionada da seguinte forma:



Observa-se que 72% da dívida está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial e 28% são referentes a obrigações que não se sujeitam ao referido procedimento.

Registra-se, por fim, que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito que virem a ser informadas, serão prontamente levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).

5. Análise Contábil e Financeira

Passivo Fiscal – Valores em Reais



A partir do balancete contábil referente ao período de janeiro a maio de 2025, verifica-se que a empresa Agropecuária Giruá Ltda. demonstrou aumento de R\$ 177.03 mil, finalizando maio de 2025 com saldo de obrigações tributárias no total de R\$ 1.29 milhão. O aumento ocorreu principalmente nas rubricas de “INSS e “IRRF a Recolher”.

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

Passivo Extraconcursal Fiscal em R\$	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	Variação em R\$ jan-25 a mai-25
INSS	537.546	567.292	597.265	629.312	658.359	120.814
FGTS	59.652	58.119	63.833	69.941	75.843	16.191
Contribuições Sindicais a Recolher	1.493	1.493	1.493	1.493	1.493	-
ICMS	46.169	46.169	46.169	46.169	46.169	-
IRRF a a Recolher	221.092	229.790	238.487	251.278	260.869	39.777
ISS	152	152	152	152	152	-
PIS a Recolher	8.674	8.674	8.674	8.674	8.674	-
COFINS a Recolher	41.263	41.263	41.263	41.263	41.263	-
ISS Retido s/Serviços de Terceiros	28	28	28	28	28	-
PIS, COFINS e CSLL	24.435	24.435	24.435	24.435	24.435	-
FUNRURAL a Recolher	1.323	1.323	1.323	1.323	1.573	250
Parcelamento Previdência Social	172.179	172.179	172.179	172.179	172.179	-
Total	1.114.004	1.150.917	1.195.300	1.246.246	1.291.036	177.032

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda se possui as seguintes operações:

- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa;

Não há Provisões para Contingências identificadas nas demonstrações contábeis da Recuperanda.

Adicionalmente, em **09/07/2025** consultamos a regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal) e a situação da Recuperanda (Receita Federal – Consulta CNPJ) obtendo as seguintes informações:

DESCRIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO	PGFN	FGTS
Agropecuária Giruá Ltda - Matriz	88.746.763/0001-27	Ativa	297.340,12	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0004-70	Ativa	-	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0005-50	Ativa	-	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0006-31	Ativa	-	Não Cadastrado

No próximo slide, evidencia-se a composição da Dívida Ativa da Recuperanda, conforme informações obtidas no site da PGFN:

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: AGROPECUARIA GIRUA LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 88.746.763/0001-27

Domicílio do Devedor: GIRUA

Atividade Econômica: Comércio atacadista de defensivos agrícolas,
adubos, fertili

Valor Total da dívida: R\$ 297.340,12

⊕ / ⊖

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL



Total: 82.028,07

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS



Total: 22.328,16

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO



Total: 192.983,89

5. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Quanto aos demais itens solicitados não obtivemos retorno até o término das análises, quais sejam:

- **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;**
- **Alienação fiduciária;**

Muito embora não informado pela Recuperada, consta-se do Relatório que trata dos Créditos Extraconcursais, que esta possui alienação fiduciária com os credores: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.; BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.; GASOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.; L ARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS; SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES; SIDNEI FRANCISCO LONDERO e TUDO RURAL ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA..

- **Arrendamentos mercantis;**
- **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);**
- **Obrigação de fazer/Entregar/Dar;**
- **Obrigações Ilíquidas.**

5. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jan a mai/25 Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	308.459	516.785	75.780	58.479	660.888	352.429	114%
(-) Deduções das Receitas	(5.180)	-	-	(36.900)	(6.662)	(1.482)	29%
Receita Operacional Líquida	303.279	516.785	75.780	21.579	654.226	350.947	116%
(-) Custos Operacionais	(499.745)	(810.745)	(106.597)	(201.009)	(713.377)	(213.632)	43%
Resultado Bruto	(196.466)	(293.960)	(30.817)	(179.430)	(59.151)	137.314	-70%
Margem Bruta	-64%	-57%	-41%	-307%	-9%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(153.594)	(250.910)	(194.331)	(173.117)	(155.413)	(1.819)	1%
(-) Despesas Tributárias	(1.042)	(004)	-	-	-	1.042	-100%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	(364)	-	2.181	-	-	364	-100%
Resultado Operacional	(351.465)	(544.874)	(222.967)	(352.547)	(214.564)	136.901	-39%
Margem Operacional	-116%	-105%	-294%	-1634%	-33%		
(+/-) Resultado Financeiro	(66.322)	(65.593)	(56.507)	(54.791)	(53.592)	12.730	-19%
Resultado Líquido	(417.788)	(610.467)	(279.474)	(407.338)	(268.156)	149.631	-36%
Margem Líquida	-135%	-118%	-369%	-697%	-41%	0,9	-70%

5. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



Analisando os demonstrativos de resultado da **Agropecuária Giruá Ltda.**, observa-se que, entre janeiro a maio de 2025, a empresa apresentou aumento na sua **Receita Bruta** em R\$ 352.42 mil, finalizando este último mês com **Faturamento** de R\$ 660.88 mil. Observa-se que o período de melhor faturamento foi em maio de 2025, e o pior mês foi em abril de 2025 no montante de R\$ 58.47 mil. Em resposta às oscilações das Receitas no período, assim respondeu a Recuperanda: *“Aqui, é a questão que sempre pontuo, não há sincronicidade pois esse período é o de safra de soja, nesta janela entre março e abril não há aplicação de produto, depois em maio já há faturamento de produtos para plantio de trigo, preparo da área e aplicação de secativos para pragas. Por isso há essa oscilação bem grande entre um mês e outro.”*

Os **Custos**, entre janeiro a maio de 2025 apresentam-se superiores às receitas, em maio de 2025 demonstram saldo de R\$ 713.37 mil, levando a Recuperanda a apresentar um **Resultado Bruto Negativo** em R\$ 59.15 mil.

A **Despesas Gerais e Administrativas** se mantêm lineares no período em análise, não apresentando variações relevantes, finalizando o período com saldo de R\$ 155.41 mil, compostas majoritariamente pelas rubricas relativas a salários dos funcionários, encargos sociais e depreciações. Após o Computo das Despesas Operacionais, a Recuperanda apresenta **Resultado Operacional Negativo** em R\$ 214.56 mil em maio de 2025.

A **Despesa Financeira** é composta integralmente pela rubrica **“Juros Sobre Financiamentos”** com saldo de R\$ 53.59 mil em maio de 2025, levando a Recuperanda a apresentar um Resultado Líquido Negativo de R\$ 268.15 mil, finalizando com uma margem líquida negativa de 41%.

Através da Demonstração do Resultado do Exercício apresentada referente ao período compreendido entre janeiro a maio de 2025, o motivo principal da Recuperanda apresentar prejuízo em todos os meses, é devido aos altos valores contabilizados em **custos**, principalmente visualizado na rubrica **“Mercadorias Isentas”** que apresenta em maio de 2025 valor de R\$ 686.05 mil.

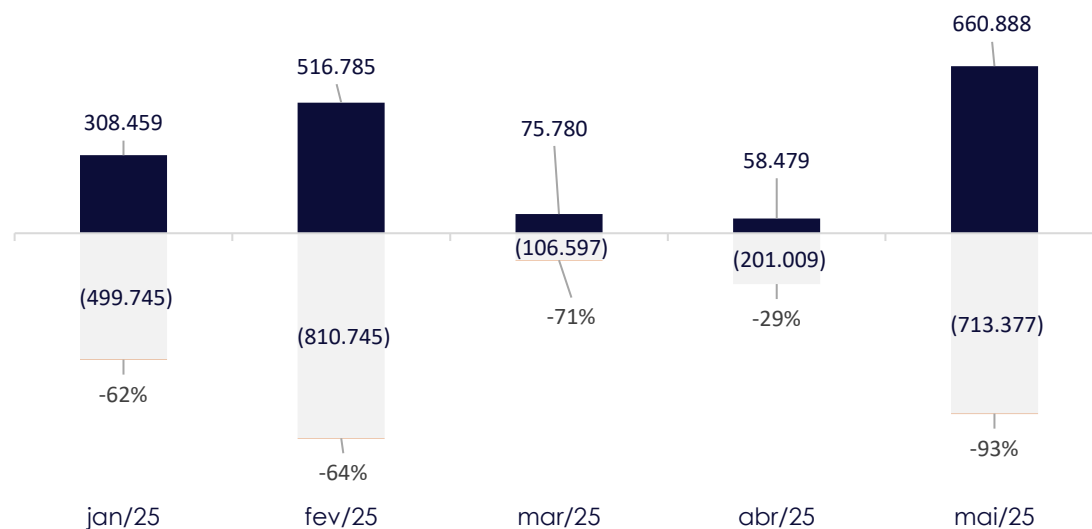
A Seguir, para melhor visualização, demonstramos os gráficos relativos às Receitas, Resultado e Custos:

5. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



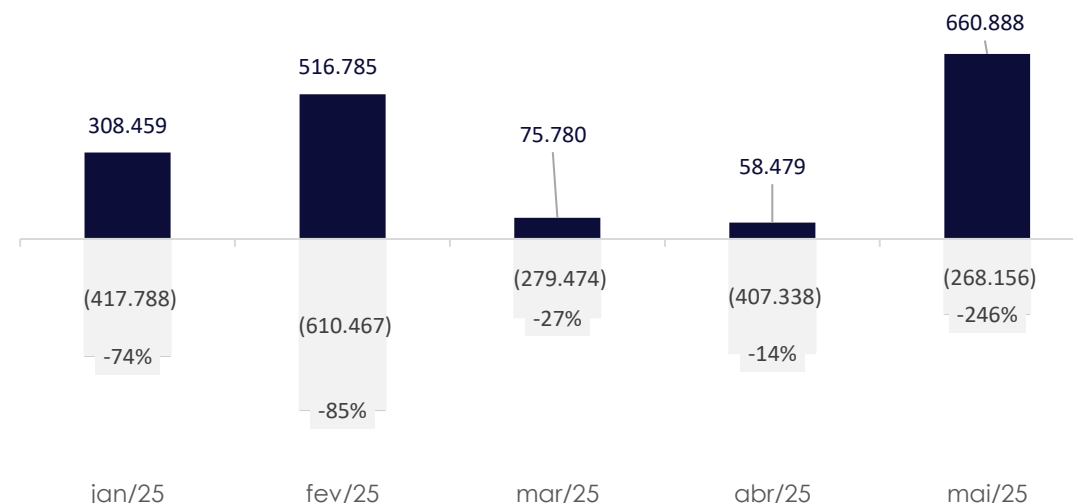
Receitas VS Custos



■ Receita Operacional Bruta
■ % RECEITA VS CUSTOS

■ (-) Custos Operacionais

Receitas VS Resultado



■ Receita Operacional Bruta
■ % RECEITA VS RESULTADO

■ Resultado Líquido

5. Análise Contábil e Financeira

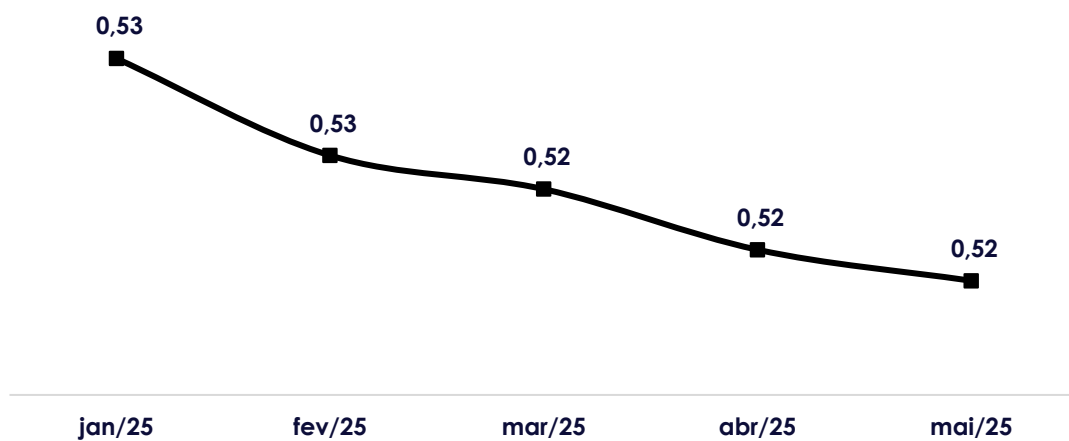
Índices de Liquidez



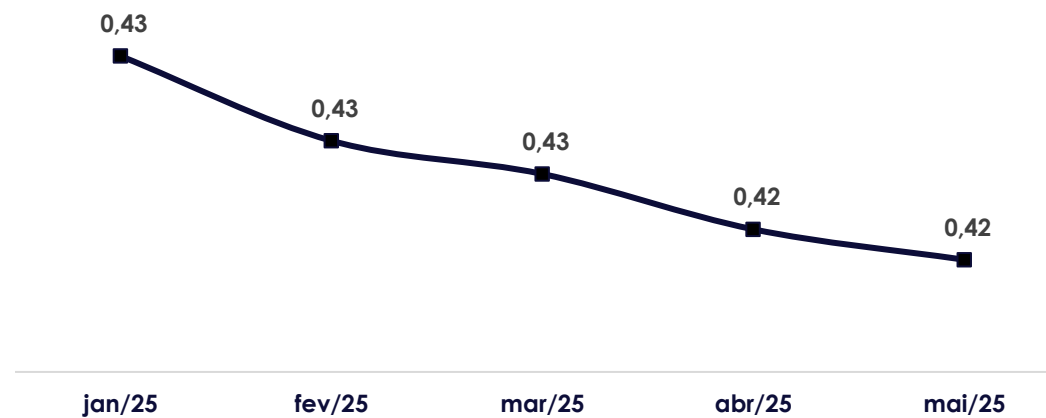
Quanto aos indicadores econômico-financeiros, observou-se que entre janeiro e maio de 2025, a **liquidez corrente** encontrava-se abaixo de 1 (parâmetro ideal), com indicador de 0,52 neste último mês, a Recuperanda opera abaixo do parâmetro ideal, demonstrando, portanto, não possuir capacidade financeira de honrar com suas obrigações de curto prazo, com os recursos disponíveis em igual termo.

A **liquidez geral** também seguiu essa mesma linha, operando abaixo do parâmetro ideal (1) em todo período, com indicador de 0,42 em maio de 2025, demonstrando que a Recuperanda não possui capacidade de honrar com suas obrigações de curto prazo e longo prazo, com os recursos disponíveis em igual termo.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



5. Análise Contábil e Financeira

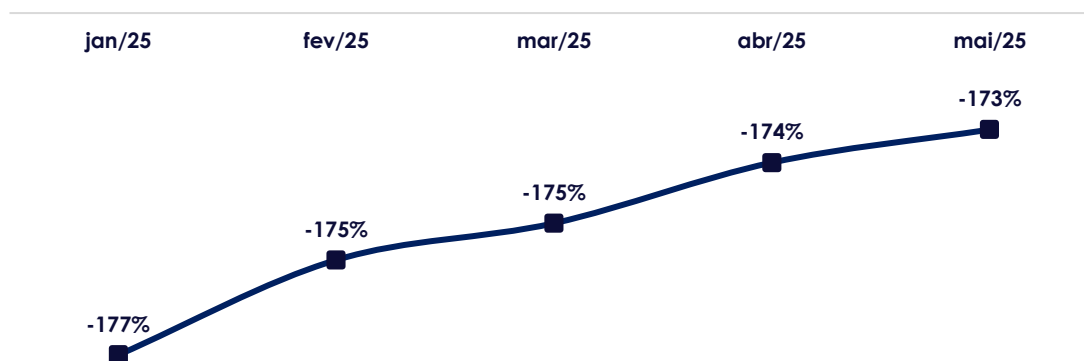
Índices de Endividamento



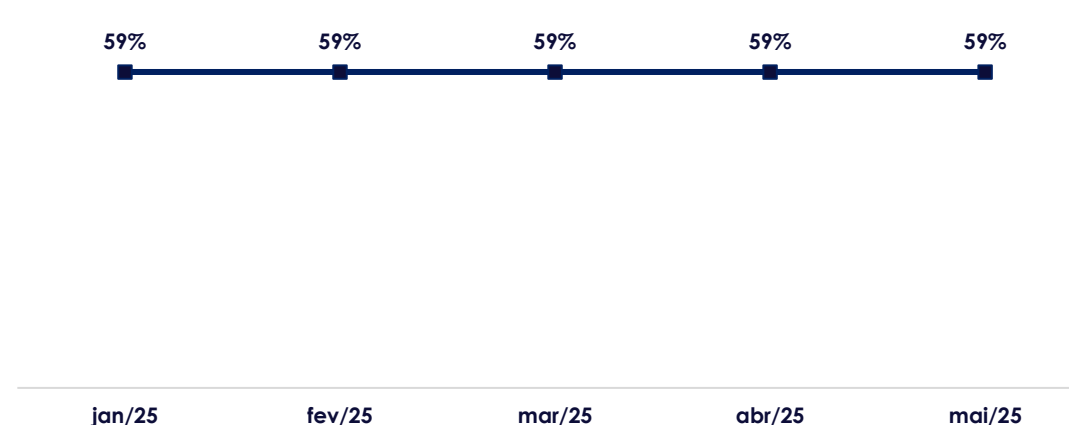
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Em maio de 2025, o patrimônio líquido da Recuperanda é negativo em R\$ 53.89 milhões, e as dívidas totais somam R\$ 93.25 milhões, desta forma apresenta indicador negativo de -173%. Interpretando o indicador, nota-se que a Recuperanda demonstra que as suas operações são financiadas na sua totalidade por capitais de terceiros, o indicador negativo ocorre devido ao Patrimônio Líquido apresentar-se negativo, devido ao acúmulo de Prejuízos.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando maio de 2025 com 59% alocado no curto prazo.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



6. Considerações Finais



O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada. As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Destaca-se que a documentação contábil fornecida de janeiro a maio de 2025 **apresentavam assinatura de responsável pela contabilidade, mas careciam de assinatura do administrador da Empresa.**

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades do **Agropecuária Giruá Ltda.**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa/RS, 24 de julho de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Glossário



- “AGC” – Assembleia Geral de Credores
- “AH” – Análise Horizontal
- “AJ” – Administração Judicial
- “AV” – Análise Vertical
- “BP” – Balanço Patrimonial
- “CND” – Certidão Negativa de Débitos
- “DRE” – Demonstração de Resultado
- “LTDA.” – Sociedade Limitada
- “LRF” – Lei de Recuperações e Falências
- “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- “PRJ” – Plano de Recuperação Judicial
- “RJ” – Recuperação Judicial

8. Contatos



Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

MATEUS F. HONORATO
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000